

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.403, de 17 de junho de 2016.

ESTABELECE A REVISÃO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI, ESTABELECIDO NO ARTIGO 158 DA LEI 1.104 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 158 da Lei nº 1.104, de 18 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - A revisão do plano de amortização para o exercício de 2016, indicado no Parecer Atuarial do exercício e aprovado pelo Conselho Municipal de Previdência, dar-se-á em conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 2º - Fica revisado, a partir de 01 de junho de 2016, o plano de amortização, cuja planilha de amortização consta do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único – O passivo atuarial, no valor de R\$ 46.620.672,79 (Quarenta e seis Milhões, seiscentos e vinte mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos), será amortizado no curso de 28 (vinte e oito) anos, com valor inicial mensal de R\$ 79.395,04 (setenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), para o exercício de 2016 e valores sucessivos apresentados no plano de amortização por aporte, anexo único deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo, entretanto, seus efeitos a partir de 1º de junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de junho de 2016.


LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 4.403/2016

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTE FINANCEIRO		
Ano	Aporte Anual	Aporte Mensal
2016	952.740,42	79.395,04
2017	1.176.454,92	98.037,91
2018	1.404.548,44	117.045,70
2019	1.637.086,19	136.423,85
2020	1.874.134,23	156.177,85
2021	2.115.759,53	176.313,29
2022	2.362.029,92	196.835,83
2023	2.613.014,14	217.751,18
2024	2.868.781,84	239.065,15
2025	3.129.403,60	260.783,63
2026	3.394.950,91	282.912,58
2027	3.665.496,23	305.458,02
2028	3.941.112,96	328.426,08
2029	4.221.875,47	351.822,96
2030	4.507.859,12	375.654,93
2031	4.799.140,26	399.928,36
2032	5.095.796,24	424.649,69
2033	5.397.905,42	449.825,45
2034	5.705.547,20	475.462,27
2035	6.018.802,03	501.566,84
2036	6.337.751,40	528.145,95
2037	6.401.128,92	533.427,41
2038	6.465.140,21	538.761,68
2039	6.529.791,61	544.149,30
2040	6.595.089,53	549.590,79
2041	6.661.040,42	555.086,70
2042	6.727.650,83	560.637,57
2043	6.794.927,33	566.243,94